

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 90789/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5008.2025.AC-03.PE.90789.SAD  
SEI Nº 0001200158.000883/2025-55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 7º andar, Pina, Recife/PE, CEP nº 50.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, no uso da competência conferida, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** nº 90789/2025, homologado no dia 02 de março de 2026, conforme documento SEI nº 82297872, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0006-53, com sede na Rodovia Empresario João Santos Filho, nº 689 – GP C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54.355-030, neste ato representado por RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.099.392/0001-35, com sede na Rua Professor Joaquim Cavalcanti N. 208 Sala D, Iputinga, Recife, PE, CEP: 50.800-010, neste ato representado por FELIPE LONGA DA FONTE; **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, com sede na Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/Nº - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, MG, CEP 37.556-830, neste ato representado por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA; **OESTE SUL CIRURGICA LTDA**, CNPJ: 61.828.536/0001-94, com sede na Rua Padre Henrique Perbeche nº323 Vila Becker, Toledo – PR, CEP 85902-511, neste ato representado por ERASMO RODRIGUES FERREIRA; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Endereço: Rodovia Br-101 Norte, KM 56,6 - Galpão 01; Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista - PE, 53.409-260, neste ato representado por ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS; **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 62.077.080/0001-30, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro - Afogado da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-123, neste ato representado por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular nº 110, Galpão 01 - Ipiranga - Setor Industrial, Porto Alegre - MG, CEP: 37.556-348, neste ato representado por SEDINEI ROBERTO STIEVENS; **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, nº 200 - Galpão B, 35. BI, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594, neste ato representado por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA; **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 36.191.620/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux nº 2.555, Jurubatuba, São Paulo - SP, CEP: 04696-000, neste ato representado por REINALDO BARROS ZAFALON; **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas nº 253, 241 E 231, Ipsep, Recife - PE, CEP: 51.350-560, neste ato representado por PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ: 31.908.034/0001-02, com sede na Rodovia BR 101, Sul, S/N, KM 80 GP A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.320-230, neste ato representado por CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA; **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.754.510/0001-48, com sede na Avenida Ver. Manoel C. de Siqueira nº1, centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, neste ato representado por SILVANA TELES PEREIRA CORDEIRO; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.958.628/0001-06, com sede na Rua Jundiá, nº 264, Bairro da Tamarineira, na Cidade do Recife, Pernambuco, CEP 52.051-090, neste ato representado por MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO; doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento de **Medicamentos Prioritários – Controlados e Sugamadex**, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Fundos especiais, Autarquias e Fundações

Públicas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de Atas de Registro de Preços Corporativas impede a adesão a outras Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Administração.

## 2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

**2.1.** Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços Corporativa todos os órgãos da Administração Direta, Fundos especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

## 3. DO PREÇO

**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

### QUADRO RESUMO

#### LOTE 3 - COTA PRINCIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0006-53

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
3	6030890	602763	ESCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 2,000 MILILITRO	8.961	R\$ 9,6490	R\$ 86.464,6890

#### LOTE 4 - COTA RESERVADA

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
4	6030890	602763	ESCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 2,000 MILILITRO	2.987	R\$ 11,8828	R\$ 35.493,9236

#### LOTE 5 - COTA PRINCIPAL

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
------	----------------	--------	-----------	--------------------	-------	--------	----------------	-------------

				de isenção de ICMS			máximo	
5	6030890	602763	ESCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA 10,000 MILILITRO	9.018	R\$ 43,8000	R\$ 394.988,4000

**LOTE 6 - COTA RESERVADA**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 61.828.536/0001-94

Item	Código E- Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
6	6030890	602763	ESCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA 10,000 MILILITRO	3.006	R\$ 49,4942	R\$ 148.779,5652

**LOTE 7 - COTA PRINCIPAL**

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Código E- Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
7	6030890	602763	ESCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA 10,000 MILILITRO	9.019	R\$ 43,8000	R\$ 395.032,2000

**LOTE 8 - COTA RESERVADA**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 61.828.536/0001-94

Item	Código E- Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
8	6030890	602763	ESCETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA 10,000 MILILITRO	3.006	R\$ 50,0039	R\$ 150.311,7234

**LOTE 9 - COTA PRINCIPAL**

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
9	3080862	270116	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	AMPOLA 10,000 MILILITRO	5.655	R\$ 9,2693	R\$ 52.417,8915

**LOTE 10 - COTA RESERVADA**

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 62.077.080/0001-30

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
10	3080862	270116	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	AMPOLA 10,000 MILILITRO	1.884	R\$ 9,9200	R\$ 18.689,2800

**LOTE 11 - COTA PRINCIPAL**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0002-93

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
11	3168140	267107	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 5,000 MILILITRO	57.436	R\$ 1,7600	R\$ 101.087,3600

**LOTE 12 - COTA RESERVADA**

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
12	3168140	267107	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 5,000 MILILITRO	19.145	R\$ 2,2972	R\$ 43.979,8940

**LOTE 13 - COTA PRINCIPAL**

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
13	3081842	271950	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA 10,000 MILILITRO	184.393	R\$ 2,5775	R\$ 475.272,9575

**LOTE 14 - COTA RESERVADA**

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
14	3081842	271950	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA 10,000 MILILITRO	61.464	R\$ 3,0696	R\$ 188.669,8944

**LOTE 15 - COTA PRINCIPAL**

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
15	3085376	268481	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 3,000 MILILITRO	26.757	R\$ 1,5068	R\$ 40.317,4476

**LOTE 16 - COTA RESERVADA**

MS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
16	3085376	268481	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	NÃO	AMPOLA 3,000 MILILITRO	8.919	R\$ 1,5900	R\$ 14.181,2100

			SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 17 - COTA PRINCIPAL								
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A								
CNPJ: 60.665.981/0009-75								
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
17	3085376	268481	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 10,000 MILILITRO	210.807	R\$ 2,3000	R\$ 484.856,1000

LOTE 18 - COTA RESERVADA								
MS HOSPITALAR LTDA								
CNPJ: 36.191.620/0001-00								
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
18	3085376	268481	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 10,000 MILILITRO	70.268	R\$ 3,0000	R\$ 210.804,0000

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL								
DROGAFONTE LTDA								
CNPJ: 08.778.201/0001-26								
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
19	3169103	304872	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	NÃO	AMPOLA 1,000 MILILITRO	16.084	R\$ 4,8000	R\$ 77.203,2000

LOTE 20 - COTA RESERVADA								
DROGAFONTE LTDA								
CNPJ: 08.778.201/0001-26								
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total

				de isenção de ICMS			máximo	
20	3169103	304872	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	NÃO	AMPOLA 1,000 MILILITRO	5.361	R\$ 4,8000	R\$ 25.732,8000

**LOTE 21 - COTA PRINCIPAL**

BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
21	3088308	305935	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20,000 MILILITRO	58.730	R\$ 5,8400	R\$ 342.983,2000

**LOTE 22 - COTA RESERVADA**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 61.828.536/0001-94

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
22	3088308	305935	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20,000 MILILITRO	19.576	R\$ 7,2900	R\$ 142.709,0400

**LOTE 23 - COTA PRINCIPAL**

BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
23	3088308	305935	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-	NÃO	AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20,000 MILILITRO	58.729	R\$ 5,8400	R\$ 342.977,3600

			AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 24 - COTA RESERVADA**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 61.828.536/0001-94

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
24	3088308	305935	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20,000 MILILITRO	19.576	R\$ 7,4700	R\$ 146.232,7200

**LOTE 25 - COTA PRINCIPAL**

UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
25	3085589	268973	REMIFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA	9.753	R\$ 10,9900	R\$ 107.185,4700

**LOTE 26 - COTA RESERVADA**

UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
26	3085589	268973	REMIFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	FRASCO- AMPOLA	3.250	R\$ 10,9900	R\$ 35.717,5000

**LOTE 27 - COTA PRINCIPAL**

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
27	3081265	389863	SUGAMADEX SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	FRASCO- AMPOLA 2,000 MILILITRO	9.445	R\$ 27,6800	R\$ 261.437,6000

**LOTE 28 - COTA RESERVADA**

CIRURGICA SERRA MAR LTDA  
CNPJ: 31.908.034/0001-02

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
28	3081265	389863	SUGAMADEX SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	FRASCO- AMPOLA 2,000 MILILITRO	3.148	R\$ 42,9800	R\$ 135.301,0400

**LOTE 29 - COTA PRINCIPAL**

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
29	3076083	292382	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 2,000 MILILITRO	304.137	R\$ 0,9511	R\$ 289.264,7007

**LOTE 30 - COTA RESERVADA**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 61.828.536/0001-94

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
30	3076083	292382	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 2,000 MILILITRO	101.379	R\$ 1,0178	R\$ 103.183,5462

**LOTE 31 - COTA EXCLUSIVA**

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.754.510/0001-48

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
31	3067238	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMD	523.437	R\$ 0,0500	R\$ 26.171,8500

**LOTE 32 - COTA EXCLUSIVA**

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
32	3070557	267197	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMD	450.930	R\$ 0,0491	R\$ 22.140,6630

**LOTE 33 - COTA EXCLUSIVA**

OESTE SUL CIRURGICA LTDA

CNPJ: 61.828.536/0001-94

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
33	3070581	267194	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	AMPOLA 2,000 MILILITRO	37.324	R\$ 0,7587	R\$ 28.317,7188

**LOTE 34 - COTA EXCLUSIVA**

MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
34	3111857	273009	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	CAPSULA	343.789	R\$ 0,0600	R\$ 20.627,3400

**LOTE (GRUPO) 01 - COTA PRINCIPAL**

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
37	3076032	448761	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	SERINGA PREENCHIDA 50,000 MILILITRO	2.718	R\$ 196,8600	R\$ 535.065,4800
38	3075990	448762	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	SERINGA PREENCHIDA 50,000 MILILITRO	462	R\$ 410,0500	R\$ 189.443,1000
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							R\$ 724.508,5800	

**LOTE (GRUPO) 02 - COTA RESERVADA**

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
39	3076032	448761	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	SERINGA PREENCHIDA 50,000 MILILITRO	905	R\$ 196,8600	R\$ 178.158,3000
40	3075990	448762	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	SERINGA PREENCHIDA 50,000 MILILITRO	153	R\$ 410,0500	R\$ 62.737,6500
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							R\$ 240.895,9500	

**LOTE (GRUPO) 03 - COTA PRINCIPAL**

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
------	----------------	--------	-----------	--------------------	-------	--------	-----------------------	-------------

				de isenção de ICMS				
41	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 250,000 MILILITRO	1.153	R\$ 265,9700	R\$ 306.663,4100
42	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 100,000 MILILITRO	1.288	R\$ 139,9200	R\$ 180.216,9600
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>								R\$ 486.880,3700

<b>LOTE (GRUPO) 04 - COTA RESERVADA</b>								
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A								
CNPJ: 60.665.981/0009-75								
Item	Código E- Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
43	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 250,000 MILILITRO	384	R\$ 265,9700	R\$ 102.132,4800
44	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 100,000 MILILITRO	429	R\$ 139,9200	R\$ 60.025,6800
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>								R\$ 162.158,1600

<b>LOTE (GRUPO) 05 - COTA PRINCIPAL</b>								
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A								
CNPJ: 60.665.981/0009-75								
Item	Código E- Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
45	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO	NÃO	FRASCO 250,000 MILILITRO	1.153	R\$ 265,0000	R\$ 305.545,0000

			FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA					
46	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 100,000 MILILITRO	1.288	R\$ 139,2000	R\$ 179.289,6000
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							R\$ 484.834,6000	

<b>LOTE (GRUPO) 06 - COTA RESERVADA</b>								
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A								
CNPJ: 60.665.981/0009-75								
Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Produto é detentor de isenção de ICMS	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor Total
47	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 250,000 MILILITRO	384	R\$ 265,0000	R\$ 101.760,0000
48	3086895	308877	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 100,000 MILILITRO	429	R\$ 139,2000	R\$ 59.716,8000
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							R\$ 161.476,8000	

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**4.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

#### **5. DO REAJUSTE**

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, **ocorrida em 24/09/2025**, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**5.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**5.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## **6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**6.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**6.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**6.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

**6.4.1.** A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

**6.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**6.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**6.7.** A ordem de preferência para contratação não será alterada em virtude da revisão dos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

## **7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**7.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**7.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**7.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**7.4.** Se empresas distintas venceram itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**7.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**8.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**8.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao **GERENCIADOR**, no caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante pedido circunstanciado do órgão ou entidade interessada na contratação, demonstrando as tentativas frustradas de convocação da **DETENTORA**.

**8.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

**8.7.** Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8.8.** Os Participantes poderão fazer a contratação individual de itens registrados de forma aglutinada, ficando dispensada a comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preço.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

### **9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:**

- 9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes inclusive no que refere aos quantitativos previstos no art. 25 do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
- 9.1.10. Em caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, instaurar, mediante pedido circunstanciado dos **PARTICIPANTES**, processo de apuração e de aplicação de penalidade em caso de recusa da **DETENTORA** em assinar os contratos derivados da Ata.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

### **10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:**

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação por órgãos ou entidades não participantes.

**11.2.** A vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes se justifica por se tratar de Ata Corporativa inédita, devendo observar o § 8º do art. 7º do Decreto nº 54.700/2023, que determina: “nas atas inaugurais referidas no § 6º, fica vedada a adesão por não participantes, devendo o quantitativo previsto no art. 25 ser reservado exclusivamente para o consumo dos órgãos e entidades participantes, na hipótese de exaurimento do saldo disponível na ata”.

## **12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:**

- 12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**12.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**13.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

**13.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

**13.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

**13.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

### **14. DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

### **15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, 2026.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80

ÓRGÃO GERENCIADOR

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0006-53

DETENTORA DA ATA

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 36.099.392/0001-35

DETENTORA DA ATA

**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**

CNPJ: 60.665.981/0009-75

DETENTORA DA ATA

**OESTE SUL CIRURGICA LTDA**

CNPJ: 61.828.536/0001-94

DETENTORA DA ATA

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

DETENTORA DA ATA

**SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 62.077.080/0001-30

DETENTORA DA ATA

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0002-93

DETENTORA DA ATA

**MS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 36.191.620/0001-00

DETENTORA DA ATA

**BAXTER HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 36.191.620/0001-00

DETENTORA DA ATA

**UNI HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.484.373/0001-24

DETENTORA DA ATA

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA**

CNPJ: 31.908.034/0001-02

DETENTORA DA ATA

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.754.510/0001-48

DETENTORA DA ATA

**ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 08.958.628/0001-06

DETENTORA DA ATA



Documento assinado eletronicamente por **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, em 16/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, em 16/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, em 16/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima e Silva**, em 16/04/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO ZAFALON registrado(a) civilmente como REINALDO BARROS ZAFALON**, em 17/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, em 17/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83276041** e o código CRC **793858BA**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Góes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600